



TERMO ADITIVO Nº 01/16 AO CONTRATO Nº 12/15 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ANTONIO CRESO VILELLA DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade sob o nº 134336-D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF de nº 028.749.877-86 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANTONIO CRESO VILELLA DE LIMA**, sediada na Rua Açurema, 20, Fundos, Vila Kosmos, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.448.953/0001-69, neste ato representada por **ANTONIO CRESO VILELLA DE LIMA** portador da carteira de identidade nº 04.509.908-2, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 396.015.017-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.195/16, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o preceito contido no artigo 57, II, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de dezembro de 2016, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls 15 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384

NOTA DE EMPENHO: 477/16

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA: Da Revalidação das Cláusulas

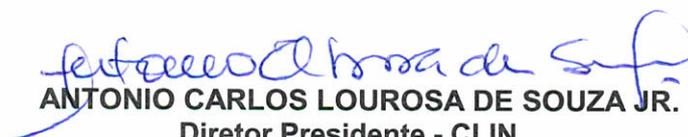
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA: Da Publicação

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 01 de dezembro de 2016.


ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JR.
Diretor Presidente - CLIN
Contratante


LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante


ANTONIO CRESO VILELLA DE LIMA
Contratada

A tribuna

PROCESSO Nº	5201/1995/116		
DATA	15/08/16	FL Nº	34
RUBRICA	Amanda S. de S.		

Mat. 33173

Estado do Rio de Janeiro, terça-feira, dezembro 27, 2016

Termo Aditivo nº 01716 ao contrato de nº 12716, celebrado entre a CLM-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Ilhéus, e de cujo lado, como contratada, ANTONIO CRENO VIEIRA DE LIMA, NA FORMA ABaixo: Objeto: Tera prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de dezembro de 2016, por mais de 12 (doze) meses, com o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Retribuição despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 100; Programa de trabalho: 17 122.0001.2304; Nota de empenho: 0472716; Processo Administrativo nº 20/001.160716; Fundamento Legal: no artigo 67, II, da Lei Federal nº 8.888/93.